



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 299.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), conforme a Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 299.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades de reajustes nos locais de Folha de Pagamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.171	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	375	R\$ 7.000,00
2.163	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	3921	R\$ 7.000,00
2.164	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	4072	R\$ 28.000,00
2.166	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	4949	R\$ 20.000,00
2.180	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	5413	R\$ 91.000,00
2.181	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	5697	R\$ 30.000,00
2.182	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	5723	R\$ 28.000,00
2.181	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5699	R\$ 50.000,00
2.182	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5725	R\$ 38.000,00
TOTAL					R\$ 299.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.161	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1434	R\$ 62.000,00
2.166	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	4960	R\$ 149.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

2.180	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5445	RS 88.000,00
TOTAL					RS 299.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 23 de Fevereiro de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal